



PORTARIA Nº. 004/2017 - Corregedoria-Geral, 30 de Janeiro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 31, inciso I, da Lei Complementar nº. 0079, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5497, de 27 de junho de 2013; e

CONSIDERANDO a Recomendação em correição, expedida no dia 24/10/2016, e publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição 199, de 07 de novembro de 2016, em razão da Correição Ordinária ano 2016 realizada na 11ª Promotoria de Justiça de Macapá;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação das providencias adotadas em relação às irregularidades apontadas na Recomendação em correição,

RESOLVE:

ART. 1º - Realizar, nos termos do art. 3º, inciso I da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 148, da Lei Complementar 079/2013, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá, e art. 38 do Regimento Interno da Corregedoria-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, **VISITA DE INSPEÇÃO na 11ª Promotoria de Justiça de Macapá, no dia 20 de Fevereiro de 2017.**

ART. 2º - Determino que se procedam as comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de Janeiro de 2017.


JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS

Corregedor-Geral do Ministério Público do Amapá